



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ARTESÃOS DA CIDADE DE MORRINHOS DE GOIÁS - COOPERARTE, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição conforme Portaria nº 708/2023 e Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ARTESÃOS DA CIDADE DE MORRINHOS DE GOIÁS - COOPERARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.430/0001-91, com sede na Rua D. Pedro II, nº 461, Qd. 23, Lt.4, Centro, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, neste ato representada por sua Presidente **Aparecida Neires Pires Ferreira**, brasileira, portadora da CI/RG nº xx411xx-2ª via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.609.631-xx, residente e domiciliada em na Morrinhos – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 005/2023, Processo SEI nº **202300058005943**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 5/2024 (55295042);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2024, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG
Diretor Geral em substituição – OVG

Aparecida Neires Pires Ferreira

Coop. De trabalho, produção de bens e serviços dos artesãos da cidade de Morrinhos de Goiás

GOIANIA, 04 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Neires Pires Ferreira, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/01/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55321643** e o código CRC **6C028DCE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058005943



SEI 55321643